

Gestão 2018-2020

Procurador-Geral de Justiça
Paulo Cezar dos Passos
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
Helton Fonseca Bernardes
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Olavo Monteiro Mascarenhas
Corregedor-Geral do Ministério Público
Marcos Antonio Martins Sottoriva
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>	Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: caopjdcddh@mpms.mp.br

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA Nº 1624/2019-PGJ, DE 13.5.2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XLII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 282/2019, de 14.11.2019, que declarou feriado no município de Rio Negro, nos dias 9 e 13.5.2019, em virtude das comemorações da emancipação política e administrativa do município e do dia da padroeira da cidade de Rio Negro, bem como ponto facultativo no dia 10.5.2019;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 066.113.0016/2019, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o feriado municipal do dia 13 de maio (segunda-feira) para o dia 10 de maio (sexta-feira), não havendo expediente na Promotoria de Justiça de Rio Negro.

Art. 2º Haverá expediente normal no dia 13 de maio de 2019, em virtude da transferência do feriado municipal para a data de 10 de maio de 2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1630/2019-PGJ, DE 13.5.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Convocar os membros que atuam na área de Execução Penal e Controle Externo da Atividade Policial para participarem de reunião de trabalho do Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial, GACEP, e do Grupo de Atuação Especial da Execução Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, GAEP, a realizar-se nos dias 23.5.2019, das 13h30min às 16h, e no dia 24.5.2019, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min, no auditório do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul em Dourados – MS.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1631/2019-PGJ, DE 13.5.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Convocar os membros com atuação na área de Infância e Juventude de Campo Grande para participarem de reunião com membros da Comissão da Infância e Juventude do CNMP, que ocorrerá no edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 24 de maio de 2019, às 15h, em Campo Grande/MS.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA Nº 1632/2019-PGJ, DE 13.5.2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 4257/2018-PGJ, de 13.12.2018, com a redação dada pela Portaria nº 1526/2019-PGJ, de 2.5.2019, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça de Campo Grande, referente ao primeiro semestre de 2019, de forma que:

- onde consta:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
	PLANTÃO CÍVEL (Telefone: 98478-2431)
6 (18h01min) a 13.5.2019 (7h59min)	Tathiana Correa Pereira da Silva Façanha

- passe a constar:

PERÍODO DO PLANTÃO	PROMOTORES DE JUSTIÇA
	PLANTÃO CÍVEL (Telefone: 98478-2431)
6 (18h01min) a 11.5.2019 (7h59min)	Tathiana Correa Pereira da Silva Façanha
11 (8h) a 13.5.2019 (7h59min)	Regina Dornte Broch

HUMBERTO DE MATOS BRITTES
Procurador-Geral de Justiça em exercício

CONSELHO SUPERIOR

PAUTA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE MAIO DE 2019, ÀS 9 HORAS, OU NAS REUNIÕES SUBSEQUENTES.

6. Expedientes:

6.1. Comunicação das promoções de arquivamento de Procedimentos Administrativos, para ciência:

1. 57ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003497-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000270-6.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000564-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000651-3.

2. 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00002306-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000251-7.

3. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Paranaíba:

- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00003214-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00000832-5.
- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00002289-3.

4. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00001897-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00004271-2.

5. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003150-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003152-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00004193-5.

6. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Fátima do Sul:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002308-5.

7. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001315-8.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00004209-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003691-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00000706-0.

8. Promotoria de Justiça da comarca de Angélica:

- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002160-0.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003954-4.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000261-7.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003225-1.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003953-3.
- Procedimento Administrativo nº 09.2018.00003952-2.

9. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000526-9.
- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000733-4.

10. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Maracaju:

- Procedimento Administrativo nº 09.2017.00004310-0.

11. 17ª Promotoria de Justiça da comarca de Dourados:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000675-7.

12. Promotoria de Justiça da comarca de Terenos:

- Procedimento Administrativo nº 09.2019.00000973-2.

6.2. Expedientes encaminhados ao Conselho Superior para análise em bloco das prorrogações de prazo de inquéritos civis e procedimentos preparatórios, conforme o art. 122 do Regimento Interno do CSMP:**6.2.1. CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:****1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gabriel do Oeste:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.00001372-8.

2. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00000233-5.

3. Promotoria de Justiça da comarca de Bandeirantes:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00001904-4.

4. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00000904-0.

5. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00000941-7.

6.2.2. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:**a. Expedientes retirados de pauta, na reunião do dia 7.5.2019, por ausência justificada do Relator:**

1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Bonito:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00000270-2.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00000644-2.

2. 29ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000067-4.

3. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00000120-0.

4. 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00000641-6.

b. Expedientes:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.00002104-0.

2. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00000972-8.

6.2.3. CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:**1. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001194-5.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2017.00000644-9.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00000496-6.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00000901-7.

6.2.4. CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Rio Negro:**

- Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000038-5.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Anaurilândia:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000031-1.

3. 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Lagoas:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000531-7.

4. 30ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000001969-9.

5. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000229-7.
- Inquérito Civil nº 06.2016.000000570-2.

6. 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000729-2.

7. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

- Inquérito Civil nº 06.2016.000001143-7.

8. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Andradina:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000598-7.

9. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000001118-9.

10. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000973-9.

11. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000001104-5.

12. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000468-4.
- Inquérito Civil nº 06.2017.000000633-8.

13. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Bataguassu:

- Inquérito Civil nº 06.2019.000000145-1.

6.2.5. CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:**1. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000976-1.

2. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2016.000000597-9.

3. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000234-6.

4. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000513-2.

6.2.6. CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aquidauana:**

- Inquérito Civil nº 06.2016.000001435-6.

2. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001186-7.
- Inquérito Civil nº 06.2018.00001157-8.

3. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Jardim:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001054-6.
- Inquérito Civil nº 06.2017.00001991-1.

4. Promotoria de Justiça da comarca de Sonora:

- Inquérito Civil nº 06.2018.00001071-3.

5. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000528-3.

6.2.7. CONSELHEIRO SILASNEITON GONÇALVES:**1. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado:**

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000231-3.

2. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000689-3.

3. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Naviraí:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000001951-1.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Camapuã:

- Inquérito Civil nº 06.2015.000000096-9.

6.2.8. CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:**1. Promotoria de Justiça da comarca de Anastácio:**

- Inquérito Civil nº 06.2017.000001744-6.

2. 32ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Grande:

- Inquérito Civil nº 06.2016.000000610-1.

3. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000001427-5.

4. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Rio Brillante:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000686-0.

5. 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Aparecida do Taboado:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000235-7.

6. 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponta Porã:

- Inquérito Civil nº 06.2017.000000123-2.

7. Promotoria de Justiça da comarca de Bela Vista:

- Inquérito Civil nº 06.2018.000000895-1.

7. Ordem do dia:**7.1. Matéria Administrativa:****7.1.1. Expediente:**

1. Ofício nº 0376/2019/2ªPJCS, de 25.4.2019, a 2ª Promotora de Justiça da comarca de Chapadão do Sul, Fernanda Proença de Azambuja, encaminha cópia do Certificado de conclusão do Mestrado em “Proceso Penal y Garantismo”, organizado por *Càtedra de Cultura Jurídica y la Fundació Universitat de Girona: Innovació i Formació*, para fins de conhecimento e averbação em ficha funcional. (Processo PGJ/10/1469/2015) (*Protocolo Unificado nº 02.2019.00028623-5*).

7.2. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:**7.2.1. RELATOR-CONSELHEIRO SILVIO CESAR MALUF:****1. Inquérito Civil nº 06.2018.00000724-1**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sonora

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Alexandre Augustin

Assunto: Apurar eventuais irregularidades ambientais na área da fazenda Nossa Senhora Aparecida em Sonora/MS.

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00003337-2

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Anaurilândia

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Agente Fiscal do Posto de Ofaié

Assunto: Apurar excesso em abordagem realizada por agente fiscal, lotado no Posto Fiscal Ofaié, em desfavor de Dorlekson Neves, Saulo Albuquerque e Fernando da Silva Jesus.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00003386-1

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anaurilândia

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município Anaurilândia, Claudemir Aureliano da Silva

Assunto: Apurar eventual perturbação de sossego.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00002257-5 – SIGILOSO

67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00002907-9

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Edilson Gomes de Andrade

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo servidor público Edilson Gomes de Andrade.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00000478-8

1ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Central Park

Assunto: Apurar eventual irregularidade urbanística.

7. Inquérito Civil nº 06.2018.00000897-3 – SIGILOSO

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista

Advogada: Gabriela Velasquez Pereira

8. Inquérito Civil nº 06.2018.00001913-7

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sete Quedas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Paranhos e Sigma Assessoria de Gestão Pública

Assunto: Apurar denúncia de irregularidade em concurso público promovido pelo Município de Paranhos e a empresa Sigma Assessoria de Gestão Pública - processo 001/2013.

9. Inquérito Civil nº 06.2018.00002145-4

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Rio Negro

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Mário Prado Nascimento

Assunto: Apurar eventual supressão de vegetação sem autorização do órgão ambiental competente, ocorrida na Fazenda Colina Dourada, situada no Município de Corguinho.

10. Inquérito Civil nº 06.2018.00003073-1

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Angélica

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Angélica/MS

Assunto: Apurar o estado de conservação e de segurança da denominada "Ponte de Madeira", construída sobre o rio Ivinhema, marco histórico de Angélica/MS.

11. Inquérito Civil nº 06.2017.00000913-5 – SIGILOSO

50ª Promotoria de Justiça da Execução Penal da comarca de Campo Grande

12. Inquérito Civil nº 06.2016.00001193-7 – SIGILOSO

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

13. Inquérito Civil nº 06.2018.00002021-1 – SIGILOSO

30ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca da comarca de Campo Grande

14. Inquérito Civil nº 06.2018.00001027-9

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Nova Andradina

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Nova Andradina

Assunto: Apurar eventual descumprimento do Decreto nº 2.053, de 7 de novembro de 2017, pelo Executivo Municipal de Nova Andradina/MS.

15. Inquérito Civil nº 06.2018.00000446-6

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Mundo Novo

Requerente: Ministério Público

Requerido: Município de Mundo Novo

Assunto: Averiguar eventuais irregularidades quanto ao acesso à informação princípio da transparência ativa) no site do Município de Mundo Novo-MS.

7.2.2. CONSELHEIRO ANTONIO SIUFI NETO:

Processos retirados de pauta, na reunião do dia 7.5.2019, por ausência justificada do Relator:

1. Inquérito Civil nº 06.2017.00000378-5 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00001866-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Fazenda Santo Antônio – Otávio Chela

Assunto: Apurar dano ambiental ocorrido na fazenda Santo Antônio, em Alcinópolis/MS, de propriedade do senhor Otávio Chela, em razão da ocorrência de assoreamento, conforme Auto de Infração nº 9056409, Série E, do IBAMA.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000648-6

2ª Promotoria de Justiça do Idoso da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Bonito e Atratur

Assunto: Apurar notícia de que passeios turísticos do município de Bonito/MS, não estão respeitando os direitos de idosos de pagarem a meia entrada.

4. Inquérito Civil nº 6/2015

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Fátima do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual dano ao patrimônio público do município de Fátima do Sul/MS e eventual ato de improbidade administrativa, tendo em vista irregularidades na contratação da empresa “Comuniart Comunicação & Marketing Ltda”, para prestação de serviços de publicidade ao Município de Fátima do Sul, cujo contrato tem o valor de R\$ 300.00,00 (Trezentos Mil Reais), por um período de 06 (seis) meses, bem como na execução deste contrato.

5. Inquérito Civil nº 28/2008

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: João Adriano de Oliveira, proprietário da fazenda Estrela Dalva

Assunto: Apurar eventual desmatamento na propriedade com aproveitamento para carvoaria, bem como ausência de mata ciliar em cursos d'água e também desmatamento de reserva legal, fato ocorrido na fazenda Estrela Dalva, zona rural Bonito/MS.

6. Inquérito Civil nº 8/2006 - Anexo 02

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Linício Carpinelli Stefani

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na rodovia do turismo, que estão contribuindo para o turvamento e carregamento de resíduos para o leito do Rio Formoso.

7. Inquérito Civil nº 39/2015

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Campo Grande e Sória & Sória Ltda.

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental da Área R4, pertencente à Sória & Sória Ltda., localizado na Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Lajeado - APA do Lajeado, em Campo Grande/MS.

8. Inquérito Civil nº 2/2017

Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Nova Alvorada do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual interrupção de transporte escolar, por parte do município de Nova Alvorada do Sul/MS, no assentamento de Volta Redonda.

9. Inquérito Civil nº 55/2014

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual exploração de madeira, totalizando 70 árvores da espécie aroeira, na propriedade denominada fazenda São Pascoal.

10. Inquérito Civil nº 59/2014

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Darlan Graça da Cruz

Assunto: Apurar existência de “enleiramento” de várias espécies florestais em vários pontos da propriedade, totalizando área de 19,70ha de supressão sem autorização ambiental correspondente, sendo que verificou tratar-se de uma área em fase de regeneração, o que vai a desacordo com a Resolução SEMAC nº008/11, art. 43, inciso 4º, descaracterizando a prática de limpeza de pastagem na fazenda Alegria.

11. Inquérito Civil nº 18/2015

42ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Campo Grande e Rose Mary Ferreira da Cunha

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do imóvel rural denominado “Sítio nº 126”, pertencente a Rose Mary Ferreira da Cunha, localizado na Área de Proteção Ambiental dos Mananciais do Córrego Lajeado - APA do Lajeado, em Campo Grande/MS.

7.2.3. RELATOR-CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:**1. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000358-2**

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Chapadão do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requeridos: Município de Paraíso das Águas e Auto Posto Bisol Ltda-ME.

Assunto: Apurar possível irregularidade no Pregão Presencial nº 007/2017 Processo nº 2580/2016 - consistente na contratação de empresa que deixou de apresentar documento exigido no edital.

2. Inquérito Civil nº 9/2013

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Bonito

Assunto: Apurar eventual irregularidades no sistema de organização dos Balneários em relação a capacidade de carga diária de turistas, e ao sistema de controle “Voucher Único”.

3. Inquérito Civil nº 48/2014

1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos da comarca de Nova Andradina

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Estado de Mato Grosso do Sul e o município de Nova Andradina/MS

Assunto: Verificar a estrutura dos órgãos relacionados à segurança pública em Nova Andradina/MS e a necessidade de adoção de medidas que visem à diminuição do índice de criminalidade, especialmente em razão do aumento de delitos de elevada gravidade envolvendo adolescentes.

4. Inquérito Civil nº 6/2015

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Costa Rica

Requerentes: Ministério Público Estadual e os vereadores municipais Adair Tiago de Oliveira e Ronivaldo Garcia Cota

Requeridos: Município de Costa Rica/MS (Waldeli dos Santos Rosa) e a empresa Concrefort (Gessyca Sant'ana Lacerda Eirelli - ME)

Assunto: Apurar eventuais atos de improbidade administrativa na contratação de empresa para aquisição de artefatos de concreto.

7.2.4. RELATOR-CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:**1. Inquérito Civil nº 06.2018.00002125-4**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Porto Murtinho

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Firmino Miranda Cortada Filho

Assunto: Apurar eventual dano ambiental; possível degradação da Área de Preservação Permanente e Reserva Legal, bem como a regularização jurídico-ambiental da propriedade denominada Fazenda Braunal e Reata, localizada às margens do Rio Apa.

2. Inquérito Civil nº 06.2017.00000048-8

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodópolis

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Câmara Municipal de Deodópolis

Assunto: Apurar eventual tráfico de influência e ato de improbidade administrativa praticados pelo Prefeito Municipal e vereadores deste Município, no que se refere a favorecimentos e compras de voto para eleger o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Márcio Teles.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00003127-4

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bandeirantes

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar possíveis danos ambientais, sociais e econômicos relativos à falta de implementação da logística reversa de embalagens de vidro em Bandeirantes/MS.

4. Inquérito Civil nº 06.2017.00002113-9

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Ramiro Alberti Filho

Assunto: Apurar suposta irregularidade ambiental na Fazenda Santa Maria, em razão da supressão de 4,2367 hectares de vegetação nativa.

5. Inquérito Civil nº 06.2018.00000954-0

1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Nova Andradina

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: José Carlos Zilotti

Assunto: Apurar eventual dano ambiental decorrente de reforma e ampliação de rancho de pesca inserido no interior de área de preservação permanente do rio Ivinhema, em Nova Andradina/MS.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00002554-0 – SIGILOS

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Maracaju

7. Inquérito Civil nº 06.2017.00000642-7 – SIGILOS

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista

8. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000352-7

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Jardim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na criação do cargo de

Coordenador de Departamento de Atenção Básica, na cidade de Guia Lopes da Laguna/MS, bem como possíveis atos de improbidade administrativa daí decorrentes.

7.2.5. RELATOR-CONSELHEIRO FRANCISCO NEVES JÚNIOR:

1. Inquérito Civil nº 06.2016.00001124-8

57ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar irregularidades constantes do Relatório de Auditoria nº 155/DENASUS (cirurgias bariátricas realizadas pela Santa Casa de Campo Grande no ano de 2014).

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00000339-0

34ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Wilton Edgar Sá e Silva Acosta

Requerido: Município de Campo Grande

Assunto: Apurar a fiscalização e controle dos transportadores de resíduos da construção civil.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00000062-6

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Maracaju

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Averiguar possível ato de improbidade administrativa junto ao PREVMAR Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju/MS

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00002444-0

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Chapadão do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Paraíso das Águas e Igor Pereira Rosa Paniago-ME

Assunto: Apurar eventuais fraudes no procedimento licitatório que originou o contrato administrativo 082/2017, celebrado pela Prefeitura Municipal do Município de Paraíso das Águas/MS, e possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes.

5. Inquérito Civil nº 06.2016.00000739-9

16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca Dourados

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Eduardo Arteiro Marcondes

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa, consistentes no desempenho inadequado de suas funções, por parte do médico veterinário do Centro de Controle de Zoonoses de Dourados, Eduardo Arteiro Marcondes.

6. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2019.00002933-9

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Recorrente: Wesley Leandro de Souza Bacelar

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar a falta de previsão de isenção do pagamento de taxa de inscrição a doadores voluntários de sangue, como disposto na Lei Estadual n.º 2.887/2004.

7. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003256-2

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bataguassu

Requerente: Renata Paula de Oliveira Major

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual omissão do poder público na concessão de transporte para realizar o tratamento médico de sua filha que possui paralisia cerebral e, a Secretaria de Saúde vem colocando outros pacientes junto com sua filha, mesmo sendo sabedores das condições que exige distância de pessoas doentes.

8. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003541-5

25ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Dut's Empreendimentos Artísticos Ltda - Eireli - Epp

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na venda de meia-entrada.

7.2.6. RELATOR-CONSELHEIRO EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA:**1. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00003010-9**

Promotoria de Justiça do Idoso da comarca de Nova Alvorada do Sul

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventual ato lesivo a direito de idoso, consistente em negativa à gratuidade de passagem interestadual à idosa Francisca Niuza de Jesus por parte da empresa Expresso Nacional

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00002276-4

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Sete Quedas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Sete Quedas

Assunto: Apurar irregularidades constatadas no relatório n. 40033, de 02.02.2015, elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), bem como eventual ato de improbidade administrativa daí decorrente Conselheiro Relator: Edgar Roberto Lemos de Miranda

3. Inquérito Civil nº 06.2017.00001190-8

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodápolis

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Deodápolis e Buriti Comércio de Lenha, Carvão e Serviços Ltda-ME

Assunto: Apurar eventual ilegalidade no Processo Licitatório n. 72/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento, via locação, de um caminhão para prestar serviços junto ao viveiro municipal.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00000314-5

Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da comarca de Deodápolis

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Deodápolis

Assunto: Averiguar o atendimento dos requisitos mínimos para o adequado funcionamento da atenção básica (Portaria GM/MS nº 2.488/11) nas unidades básicas de saúde do Município de Deodápolis.

5. Inquérito Civil nº 06.2015.00000287-8

49ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público, das Fundações e Entidades de Interesse Social da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventuais irregularidades na gestão 2015 do Instituto Mirim de Campo Grande.

6. Inquérito Civil nº 06.2018.00001548-5 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Advogado: Juliano Quelho Witzler Ribeiro

7. Inquérito Civil nº 06.2017.00001020-9

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Anaurilândia

Requerente: Itamar Castelli Domingues Reigota

Requerido: Ivonaldo Macedo e Kléber Gonçalves Destro

Assunto: Apurar eventual parcelamento irregular do solo nos empreendimentos “Parque dos Ipês”, de propriedade de Ivonaldo Macedo, e “Chácara Bela vista”, de propriedade de Kléber Gonçalves Destro

8. Inquérito Civil nº 06.2017.00002230-5

Promotoria de Justiça do Idoso da comarca de Anaurilândia

Requerente: Maria de Lurdes da Silva

Requerido: Viação Motta Ltda.

Assunto: Apurar eventual violação ao direito dos idosos pela empresa Viação Motta Ltda., ao negar o fornecimento de passe livre para o transporte rodoviário

9. Inquérito Civil nº 06.2018.00001273-3 – SIGILOS

32ª Promotoria de Justiça da Cidadania da comarca de Campo Grande

10. Procedimento Preparatório nº 06.2019.00000163-0 – SIGILOS

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

11. Inquérito Civil nº 06.2017.00000890-3

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Selvíria

Assunto: Apurar notícias de nepotismo no âmbito do Município de Selvíria.

12. Inquérito Civil nº 06.2017.00001602-5

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Três Lagoas

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Três Lagoas

Assunto: Apurar eventual irregularidade, notadamente superfaturamento, em licitação manejada pelo Município de Três Lagoas para aquisição de kits de limpeza (Pregão Presencial 078/2017).

13. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000601-0

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de São Gabriel do Oeste

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de São Gabriel do Oeste

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na desativação da estrada municipal SGO-655, inviabilizando o acesso da população a determinadas propriedades rurais.

14. Inquérito Civil nº 06.2018.0001717-2

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de São Gabriel do Oeste

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar a regularidade jurídico-ambiental do Assentamento Campanário, localizado no Município de São Gabriel do Oeste.

15. Inquérito Civil nº 06.2018.00000591-0 – SIGILOS

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Caarapó

16. Inquérito Civil nº 06.2018.00001199-0

1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos de Coxim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar informações acerca de possíveis burlas no sistema “Vaga Zero” no Município de Coxim.

17. Inquérito Civil nº 06.2016.00000494-7

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aparecida do Taboado

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Aparecida do Taboado

Assunto: Apurar a omissão do Poder Público Municipal com relação à eventual ocupação irregular de áreas públicas.

7.2.7. RELATORA-CONSELHEIRA JACEGUARA DANTAS DA SILVA:

1. Inquérito Civil nº 06.2018.00001473-1 – SIGILOS

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Bela Vista

2. Inquérito Civil nº 23/2011

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Requerente: Denúncia anônima

Requerida: Coordenadoria Geral de Policiamento Aéreo

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na coordenadoria geral de policiamento aéreo.

3. Inquérito Civil nº 8/2015

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar os contratos firmados, incluindo termos aditivos, por parte do Secretário Municipal de Saúde com a empresa Real Food Alimentação Ltda., para fornecimento de marmitas para refeição, bem como o fornecimento de refeição Self-Service.

7.2.8. RELATOR-CONSELHEIRO SILASNEITON GONCALVES:**1. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2019.00002331-2**

67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

Recorrente: Osmar Cozzatti Neto

Requerido: Ministério Público Estadual

Assunto: Manifestação nº 11.2019.00000771-1 da Ouvidoria do Ministério Público do Mato Grosso do Sul, que encaminhou Denúncia do Manifestante Osmar Cozzatti Neto relatando que a sua esposa é servidora pública da PMCG, e ele não foi autorizado a estacionar o carro para deixa-la e descarregar algumas bagagens no estacionamento da Prefeitura Municipal de Campo Grande (entrada pela Rua Arthur Jorge).

2. Inquérito Civil nº 06.2018.00001533-0 – SIGILOSO

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

3. Inquérito Civil nº 06.2019.00000183-0

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Sidrolândia

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Hudson Oliveira da Silva - ME

Assunto: Apurar possível dano ambiental na rua Espírito Santo, 1890, centro, Sidrolândia/MS, conforme Fiscalização de Postura, Notificação e Auto de Infração nº 0398 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.

4. Recurso em Notícia de Fato nº 01.2019.00001243-7

5ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca da comarca de Corumbá

Recorrente: Augusto do Amaral

Recorrido: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar notícia de eventual utilização de maquinários contratados pelo Município de Corumbá/MS em obras particulares.

5. Inquérito Civil nº 06.2016.00000049-5

2ª Promotoria de Justiça do Consumidor da comarca de Aquidauana

Requerente: Edilene Ajala de Almeida

Requerida: Associação Beneficente Ruralista Assistencialista Hospitalar de Mato Grosso do Sul

Assunto: Apurar denúncia de suposta simulação de contrato de trabalho no órgão requerido, com a utilização de nome de terceiros.

7.2.9. RELATOR-CONSELHEIRO ALEXANDRE LIMA RASLAN:**1. Inquérito Civil nº 06.2019.00000051-9**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Itaquiraí

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Fazenda Porto Bonito

Assunto: Apurar dano ambiental decorrente da construção/manutenção de dois ranchos de pesca em Área de Preservação Permanente do Rio Paraná.

2. Inquérito Civil nº 06.2016.00000598-0

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Aquidauana

Requerente: Ministério Público do Trabalho - 24ª Região

Requerida: Prefeitura Municipal de Aquidauana

Assunto: Apurar denúncia de desvio de função de servidor na Prefeitura Municipal de Aquidauana.

3. Inquérito Civil nº 06.2018.00001831-6

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Ivinhema

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: A apurar

Assunto: Analisar Parecer nº 462/2016 e Relatório de Visita Técnica nº 644SISAUD/ SUS, referente ao Processo nº 37/906/2013.

4. Inquérito Civil nº 06.2018.00000332-3

2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bonito

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Edivaldo Luis Franschinelli

Assunto: Apurar eventual dano ambiental em razão da extração e transporte ilegal de madeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002098 DE 09.05.2019 DO PROCESSO PGJ/10/1877/2019.**

Credor: L. F. DE SOUZA – ME.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 12/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preço 6/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de serviço de impressão de panfletos, tamanho A5, papel couché brilho ou fosco de 150 g/m², impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 1000 (mil) unidades, (item 11).

Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE002098 de 09.05.2019.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002113 DE 09.05.2019 DO PROCESSO PGJ/10/1879/2019.

Credor: REZENDE & DINIZ NETO LTDA – ME.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 12/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preço 6/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de serviço de impressão de panfletos, tamanho A5, papel couché brilho ou fosco de 150 g/m², impressão em policromia (4 x4 cores). Pedido mínimo: 100 (cem) unidades, (item 9).

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE002113 de 09.05.2019.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002114 DE 09.05.2019 DO PROCESSO PGJ/10/1878/2019.

Credor: L. F. DE SOUZA – ME.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 12/PGJ/2019 – Ata de Registro de Preço 6/PGJ/2019.**

Objeto: Aquisição de serviço de impressão de cartaz, tamanho A3, papel couché brilho ou fosco 170 g/m² impressão em policromia (4x0 cores), acabamento com 05 (cinco) pedaços de fita autocolante dupla face no verso (extremidades e centro). Pedido mínimo: 50 (cinquenta) unidades, (item 12).

Valor: R\$ 1.529,50 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE002114 de 09.05.2019.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002128 DE 09.05.2019 DO PROCESSO PGJ/10/1840/2019.

Credor: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 50/PGJ/2018 - Ata Registro de Preços nº 19/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de recarga de extintor pó químico, cilindro com capacidade para 4 kg, (item 1); recarga de extintor pó químico, cilindro com capacidade para 6 kg, (item 2); recarga de extintor água pressurizada, cilindro com capacidade para 10 litros, (item 4); recarga de extintor CO₂, cilindro com capacidade para 6 kg, (item 5); substituição de manômetro, (item 8); substituição de mangueira AP/PQS, (item 9); substituição de mangueira CO₂, (item 10); substituição de válvula AP/PQS, (item 11); substituição de válvula CO₂, (item 12); substituição de difusor, (item 13); substituição de punho, (item 14); substituição sifão CO₂, (item 15); substituição sifão AP/PQS, (item 16) e substituição de cinta, (item 17).

Valor total: R\$ 2.139,92 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE002128 de 09.05.2019.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002129 DE 09.05.2019 DO PROCESSO PGJ/10/1840/2019.

Credor: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 50/PGJ/2018 - Ata Registro de Preços nº 19/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de teste Hidrostático extintor AP 10 litros, (item 19); teste Hidrostático extintor CO₂ 6 kg, (item 20) e teste Hidrostático extintor PQS 6 kg, (item 22).

Valor total: R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE002129 de 09.05.2019.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2019NE002130 DE 09.05.2019 DO PROCESSO PGJ/10/1840/2019.

Credor: A ANT CHAMAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

Ordenadora de despesa: **Bianka Karina Barros da Costa**, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: **Pregão Presencial nº 50/PGJ/2018 - Ata Registro de Preços nº 19/PGJ/2018.**

Objeto: Aquisição de recarga de extintor pó químico, cilindro com capacidade para 4 kg, (item 1); recarga de extintor água pressurizada, cilindro com capacidade para 10 litros, (item 4); substituição de manômetro, (item 8); substituição de mangueira AP/PQS, (item 9) e substituição sifão AP/PQS, (item 16).

Valor total: R\$ 511,52 (quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2019NE002130 de 09.05.2019.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****EDITAL Nº 0006/2019/29PJ/CGR**

A 29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Campo Grande/MS torna pública a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, que se encontra à disposição na Av. Ricardo Brandão, nº 232 - Itanhangá Park.

Inquérito Civil nº 06.2018.00001137-8

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar denúncia de recebimento de vantagens indevidas por servidores públicos.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019.

ADRIANO LOBO VIANA DE RESENDE

Promotor de Justiça.

RECOMENDAÇÃO Nº 002/2019/31PJ/CGR

(DETRAN/MS - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul)

Inquérito Civil nº **06.2018.00002102-1**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 31ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS, no uso das atribuições do artigo 127 da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), artigo 29, IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 72/1994) e artigo 44 da Res. PGJ nº 015/2007¹:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/88; art. 1º da Lei nº 8.625/93 e art. 1º da LC nº 72/94), sendo que, para tanto, deve promover inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88; art. 25, IV, b, da Lei nº 8.625/93 e art. 25, IV, b, da LC nº 72/94);

CONSIDERANDO que, segundo Hugo Nigro Mazzilli, o “Promotor de Justiça do patrimônio público e social tem sua área de atuação voltada para a defesa da probidade e legalidade administrativas e da proteção do patrimônio público e social”²;

CONSIDERANDO que o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 assegura ao Ministério Público expedir Recomendação Administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual, e municipal, requisitando aos destinatários a adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito, bem como que o artigo 9º, alíneas e incisos, da Resolução n. 018/2010-PGJ assegura competência às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, das Fundações e das Entidades de Interesse Social para “*expedir recomendação dirigida a órgãos públicos e a entidades privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao patrimônio público e à melhoria das atividades ligadas a sua área de atuação*”;

¹ Disciplina o inquérito civil e demais investigações do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências.

² MAZZILLI, Hugo Nigro. Introdução ao Ministério Público. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 319.

CONSIDERANDO que a recomendação “constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público”³, viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de ação própria para anulação do ato ilegal praticado;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverá obedecer, dentre outros, aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), no artigo 4º, dispõe que os “agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência no trato dos assuntos que lhe são afetos”;

CONSIDERANDO que instaurou-se perante a 31.^a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Campo Grande, o Inquérito Civil nº 06.2018.00002102-1, visando *"apurar irregularidades em vistorias veiculares realizadas por empresas terceirizadas e possível ausência de fiscalização por parte do DETRAN/MS junto às mesas"*;

CONSIDERANDO que o sobredito inquérito civil deu origem à instauração do Procedimento Investigatório Criminal (PIC/MP) nº 06.2019.00000521-4 para *"apurar a ocorrência, em tese, dos crimes de lavagem de capitais e falsidade ideológica, sem prejuízo de outros delitos correlatos, decorrentes da ausência de fiscalização do DETRAN/MS junto a empresas de vistoria veicular, propiciando que pessoas impedidas de exercer a atividade, utilizem-se de 'laranjas' nos quadros societários das empresas"*;

CONSIDERANDO que foram angariados elementos de convicção incontestáveis de esquema criminoso visando ludibriar o poder público, mediante a utilização de terceiros no quadro societário de Empresas Credenciadas de Vistoria (ECVs), quando, de fato, os reais proprietários são pessoas impedidas de exercer referida atividade empresarial, em típico esquema de utilização de "laranjas", omitindo a realidade fática empresarial em documentos públicos e privados a fim de obter credenciamento junto ao órgão de trânsito Estadual – DETRAN/MS – bem como operacionalizar a lavagem de capitais;

CONSIDERANDO que foi realizada a "Operação VISTORIA", visando a apreensão de acervo que alicerçasse os indícios da utilização de "laranjas" nas empresas FOCAR Vistoria (FOCAR Vistoria Veicular Eirelli-ME) e CONTATO Vistoria (J.F. Vistoria Automotiva Ltda-ME), gerando a apreensão de diversos documentos e mídias digitais que consubstanciam serem empresas que operam de fachada, em nome de terceiros;

CONSIDERANDO que a empresa Focar Vistoria Veicular Eireli-ME⁴ ["a FOCAR"]) pertence, de fato, à propriedade do Sr. Nelson Gonçalves Lemes, pessoa esta que inclusive exerceu cargo de Diretor da Diretoria de Registro e Controle de Veículos do DETRAN/MS por ocasião da elaboração da Portaria de Credenciamento das ECVs;

CONSIDERANDO que a empresa Contato Vistoria Automotiva⁵ ["a CONTATO"]), é de propriedade, de fato, do garagista Geraldo de Souza, entretanto, por estar impedido pela norma do órgão de trânsito de figurar no pólo societário da empresa de vistoria, colocou "laranjas" no quadro societário da referida empresa;

CONSIDERANDO que a Resolução CONTRAN nº 466, de 11 de dezembro de 2013, estabelece procedimentos para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular e, especificamente em seu artigo 14, prevê o seguinte: *"Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal poderão suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular da pessoa jurídica de direito público ou privado, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei. 9.784/99"*;

CONSIDERANDO que nesta toada, a Portaria DETRAN/MS "N" nº 013, de 27 de junho de 2014, que regulamenta a habilitação e define os critérios para atuação das empresas de vistorias de identificação veicular, de direito

3 ALVES, Leonardo Barreto Moreira e BERCLAZ, Márcio Soares. Ministério Público em ação. 2. ed. Salvador: JusPODVM, 2013, p. 49

4 Razão Social: FOCAR – Vistoria Veicular Eireli – ME, Nome fantasia: FOCAR, CNPJ nº 20.847.353/0001-39.

5 Razão Social: J.F. Vistoria Automotiva Ltda-ME, Nome Fantasia: CONTATO VISTORIA AUTOMOTIVA, CNPJ nº 11.831.265/0001-58.

privado, na área de jurisdição do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul/DETRAN-MS, estabelece em seu artigo 41 que "*o DETRAN-MS poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades de vistoria de identificação veicular da pessoa jurídica de direito privado, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784/99*";

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre pautar pela defesa do interesse público;

CONSIDERANDO a existência do Processo nº 31/700388/2019, de 22.01.2019, que tem origem no Setor de Comissão de Vistoria para Criação de Equipe de Auditoria das Empresas Credenciadas de Vistoria – ECV's, criado justamente para melhorar a fiscalização do serviço público prestado pelas pessoas jurídicas de direito privado credenciadas para as atividades de vistoria veicular;

CONSIDERANDO que antes da adoção de providências judiciais se mostra pertinente oportunizar aos gestores a adoção de todas as medidas administrativas necessárias a regularização da questão, com base no poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a realização, na data de ontem - 09.05.2019 - de reunião com o Diretor-Presidente do DETRAN/MS, oportunidade em que restou deliberado que o Ministério Público Estadual expediria Recomendação para eventuais providências sobre o objeto do presente Inquérito Civil (fl. 1047);

RECOMENDA ao DETRAN-MS, representado por seu Diretor-Superintendente LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 44 da Resolução nº 015/2007-PGJ, que:

I – Providencie a imediata suspensão cautelar, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, das empresas Focar Vistoria Veicular Eireli-ME⁶ ["FOCAR"]) e Contato Vistoria Automotiva⁷ ["CONTATO"]) da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos do art. 14 da Resolução CONTRAN nº 466/2013 e do artigo 41 da Portaria DETRAN-MS "N" nº 013/2014.

II – Providencie a instauração de processo administrativo e demais medidas pertinentes para a cassação da habilitação (credenciamento) das empresas Focar Vistoria Veicular Eireli-ME⁸ ["FOCAR"]) e Contato Vistoria Automotiva⁹ ["CONTATO"]) da atividade de vistoria de identificação veicular, em atenção ao artigo 40 da Portaria DETRAN-MS "N" nº 013/2014¹⁰.

III – Providencie estrutura física, jurídica e de pessoal necessária a aperfeiçoar a fiscalização das Empresas Credenciadas de Vistoria – ECV's, inclusive com análise do Processo n. 31/700388/2019, de 22.01.2019, originário do Setor de Comissão de Vistoria para Criação de Equipe de Auditoria das Empresas Credenciadas de Vistoria – ECV's.

Por ser razoável, fica estipulado: a) o prazo de 10 (dez) dias para que o órgão informe a este órgão ministerial o acatamento e cumprimento das recomendações contidas nos itens I e II; b) o prazo de 60 (sessenta) dias para que informe eventuais providências para o acatamento e cumprimento da recomendação contida no item III. Em ambos os casos a resposta deverá ser feita por escrito e com discriminação de todas as medidas adotadas.

Esclarece-se que o descumprimento desta Recomendação poderá dar ensejo à interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis, em caso de omissão e manutenção da situação fática em tela.

Por fim, DETERMINO as seguintes providências:

1. encaminhe-se o teor deste expediente ao Diretor-Superintendente do DETRAN/MS LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA, mediante recibo por escrito, para conhecimento e providências nos termos alhures;
2. encaminhe-se o teor deste expediente, via PGJ, ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública para ciência, considerando que o DETRAN/MS é vinculado à referida Secretaria do Estado de Mato Grosso do Sul;

6 Razão Social: FOCAR – Vistoria Veicular Eireli – ME, Nome fantasia: FOCAR, CNPJ nº 20.847.353/0001-39

7 Razão Social: J.F. Vistoria Automotiva Ltda-ME, Nome Fantasia: CONTATO VISTORIA AUTOMOTIVA, CNPJ nº 11.831.265/0001-58.

8 Razão Social: FOCAR – Vistoria Veicular Eireli – ME, Nome fantasia: FOCAR, CNPJ nº 20.847.353/0001-39

9 Razão Social: J.F. Vistoria Automotiva Ltda-ME, Nome Fantasia: CONTATO VISTORIA AUTOMOTIVA, CNPJ nº 11.831.265/0001-58.

10 Portaria DETRAN-MS "N" nº 013/2014

Art. 40. Além das infrações e penalidades previstas nos artigos anteriores, será considerada infração administrativa passível de cassação do habilitado, qualquer ato que configure crime contra a fé pública, a administração pública e a administração da justiça, previstos no Decreto-Lei 2.848/40, e atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92, em especial a ofensa aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e interesse público.

3. encaminhe-se cópia do expediente para o setor de publicação do DOMP, para cumprimento das normas de publicidade da presente Recomendação;

4. encaminhe-se, por fim, cópia da Recomendação ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Fundações, nos termos do art. 52 da Resolução n. 015/2007/PGJ-MS.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2019.

HUMBERTO LAPA FERRI

31º Promotor de Justiça

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA

COXIM

EDITAL Nº 0021/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Procedimento Administrativo abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes, nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Procedimento Administrativo nº 09.2019.00001547-8.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Gilson Roosevelt Franco.

Assunto: Fiscalizar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público Estadual e o compromissário Gilson Roosevelt Franco, nos autos do Inquérito Civil n. 06.2018.00002716-0.

Coxim/MS, 06 de maio de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0022/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2019.00000261-7 em Inquérito Civil, abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00000261-7

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Coxim.

Assunto: Apurar a regularização do atendimento aos direitos das pessoas com deficiência física, no que se refere à acessibilidade arquitetônica nas escolas municipais, em observância às Leis Federais n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000, ao Decreto Federal n. 5.296/2004 e às normas constantes na Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE/MS n. 7.828/2005.

Coxim/MS, 10 de maio de 2019

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0023/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório n. 06.2019.00000263-9 em Inquérito Civil, que está à disposição, de quem possa interessar, na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00000263-9

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Apurar a regularização do atendimento aos direitos das pessoas com deficiência física, no que se refere à acessibilidade arquitetônica nas escolas estaduais, em observância às Leis Federais n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000, ao Decreto Federal n. 5.296/2004 e às normas constantes na Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE/MS n. 7.828/2005.

Coxim/MS, 10 de maio de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0024/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00000264-0.

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Município de Alcinoópolis.

Assunto: Apurar a regularização do atendimento aos direitos das pessoas com deficiência física, no que se refere à acessibilidade arquitetônica nas escolas municipais, em observância às Leis Federais n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000, ao Decreto Federal n. 5.296/2004 e às normas constantes na Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE/MS n. 7.828/2005”.

Coxim/MS, 10 de maio de 2019.

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0025/2019/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a Conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil abaixo descrito, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, na cidade de Coxim-MS. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2019.00000265-0

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Estado de Mato Grosso do Sul.

Assunto: Apurar a regularização do atendimento aos direitos das pessoas com deficiência física, no que se refere à acessibilidade arquitetônica nas escolas estaduais, em observância às Leis Federais n. 10.048/2000 e n. 10.098/2000, ao Decreto Federal n. 5.296/2004 e às normas constantes na Deliberação do Conselho Estadual de Educação CEE/MS n. 7.828/2005.

Coxim/MS, 10 de maio de 2019

DANIELLA COSTA DA SILVA

Promotora de Justiça

PONTA PORÃ

EXTRATO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0036/2019/01PJ/PPR

Extrato de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado em 29/04/2019, entre o Ministério Público Estadual, por meio de sua 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ponta Porã/MS e o Câmara Municipal de Vereadores de Antonio João/MS, referente apurar a adequação das contratações temporárias de servidores, bem como à criação e provimento de cargos e funções em comissão, instituição de controle de jornada de trabalho eficiente, instituição da Procuradoria Jurídica e implantação e regulamentação de órgão que exerça controle interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Antônio João/MS, no bojo do Inquérito Civil nº 06.2018.00002728-1, disponível para consulta do conteúdo integral na 1ª Promotoria de Justiça de Ponta Porã/MS, localizada na Rua Baltazar Saldanha nº 1613, Bairro Jardim Ipanema, CEP: 79904-150, Telefone: (67) 3431 1375. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Ponta Porã/MS, 10 de maio de 2019

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES
Promotor de Justiça